



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 0026/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Socia

(269) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 –Equip.Mat.Permanente R\$ 6.000,00
SOMA R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO

2.026 CAPITAÇÃO PONDERADA - ESF - FEDERAL

(202) 3.3.90.30..00.00.00.00 4500 –Material Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

(285) 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 –OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSO R\$ 6.000,00
SOMA R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO

2.026 CAPITAÇÃO PONDERADA - ESF - FEDERAL

(203) 3.3.90.39..00.00.00.00 4500 -Serviços de 3ºs PJ R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 06 DE ABRIL DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 06/04/22 a 21/04/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Dailin Peres Avila
Secretaria da Administração